



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção do Gama

Declaração - SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Redesim/DF^[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa/Autônomo: PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAMAYO ME	
Nome de Fantasia: ORTHO 10 - ODONTOLOGIA INTEGRADA	
CNPJ / CPF 15.318.349/0001-43	Processo de Licenciamento SEI 00060-00151121/2022-19
Endereço Completo com CEP A.E. LADO LESTE 24/25 SALA 405 BLOCO B EDIFICIO ORION OFFICE MALL SETOR CENTRAL, GAMA/DF CEP: 72405- 135	
E-mail de contato oliverdoc@gmail.com	Telefone de contato (61) 3394-6244 / (61) 98436-7074

2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS:

8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Responsabilidade Técnica:

Nome: PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAMAYO - **Formação:** ODONTOLOGIA - **Conselho:** CRO/DF - 7543

3.2 Atividades Terceirizadas:

Área: GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - **Nome/Razão Social:** FUSAO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.706.288/0001-10 - **Certificado de Licenciamento:** -

3.3 Autorizações específicas (atividade autorizada/ato autorizatório):

N/C

3.4 Condicionantes ao licenciamento, se houver:

N/C

3.5 Outras Informações:

N/C

Observação:

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI N° 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA - Matr.1723244-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Gama**, em 27/08/2025, às 23:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=177055432](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177055432) código CRC= **8D43959A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00151121/2022-19

Doc. SEI/GDF 177055432